



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	saúde. Embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cx com 24 unidades						
19	Espanador de pó com cabo em madeira	SHANGRILA	und	180	12,00	2.160,00	00
20	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: fd 14 x 8 unidades, peso de 60 g. Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BOMBRIL	fardo com	600	19,99	11.994,00	00
21	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100 x 65 x 20 mm. Embalagem: plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SCOTCH-BRITTE	und	3350	0,39	1.300,50	00
22	Faca de 9 polegadas p/ corte de uso de cozinha	TRAMONTINA	und	30	13,90	417,00	00
23	Faca desc tipo refeição pct 50 und	STRAWPLAST	pct	740	2,99	2.212,60	00
24	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 30 cm, flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300 mm x 400 mm, over locadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	CASA DO PANO	und	2390	1,99	4.756,10	00
25	Fósforo, maço contendo 10 caixinhas c/ 40 palitos cada, com selo do inmetro/inor	PARANÁ	maço	370	2,49	921,30	00
26	Garfo desc tipo refeição pct 50 und	STRAWPLAST	pct	740	2,98	2.205,20	00
27	Guardanapo de papel 21 x 23 pct c/ 50 und - fd c/ 48	MALU	fardo com	175	39,00	6.825,00	00
28	Hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com cx com 75 unidades de hastes	COTTONETE	cx	270	0,99	267,30	00
30	Limpa vidros com álcool, cx c/12 und com registro na anvisa	VEJA	cx com 12	270	29,80	8.046,00	00
31	Limpador instantaneo com 500 ml, tipo multiuso.	VEJA	und	6120	1,79	10.954,80	00
32	Lixeira plástica com tampa 50 litros, em plástico resistente, com tampa, " capacidade 50 litros" .	ARQPLAST	unid	40	31,90	1.276,00	00
34	Luvax latex anatômica antiderrapante revestida internamente c/ flocos de algodão (par) tamanhos p.m.g	VONDER	par	2550	2,88	7.344,00	00
35	Pa para lixo com cabo de madeira	PINCEIS ATLAS	unid	438	3,40	1.489,20	00
36	Pano de chao	CASA DO PANO	unid	2800	1,99	5.572,00	00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	Pano para limpeza de copa-cozinha, tipo YPE perfix	unid	340	0,70	238,00
38	Papel aluminio c\ 45x7.5	WYDA	unid	565	3,20 1.808,00
39	Papel filme c\ 28 cmx15 mt	WYDA	unid	565	3,19 1.802,35
41	Papel interfolhado 100% branco,pct c/1.000 FLHS	ELITE	pct com 1.	3450	7,19 24.805,50
42	Papel toalha, reciclado, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Fd c/ 12 pct de 2 rolos. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Os dizeres da embalagem deverão estar em português	SNOB	fardo com	1210	36,99 44.757,90
43	Pasta de dente 70 g	COLGATE	und	220	1,49 327,80
44	Pastilha sanitária , 30g ,	TRI-D	und	8880	1,19 10.567,20
45	Polidor de alumínio brilha alumínio composição linear alquil benzeno e ácidos nitríco clorídrico e fosfórico em grande quantidade de ph altamente ácido abaixo de 02. Embalagem de 500ml	IDEAL	und	4560	1,89 8.618,40
47	QUENTINHA –Marmitex Isopor Redonda 750ml Com Tampa Com 100un	WYDA	pct com 10	180	36,90 6.642,00
49	Sabão em barra a base de sódio, amarelo, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pct com 5 unidades.	MINUANO	pct com 5	540	6,49 3.504,60
51	Sabonete comum 90gr.	EVEN	und	912	0,98 893,76
52	Sabonete líquido 1 lt	PREMISE	litro	1050	3,99 4.189,50
53	Saco lixo preto reforçado de 100l, fd com 10 kg	ESFRELUX	fardo com	488	85,00 41.480,00
54	Saco plastico para lixo capacidade 100 litros para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pct com 100 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 kg. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender normas abnt nbr 9191.	ESFRELUX	pct	1200	18,49 22.188,00
55	Saco plastico para lixo, capacidade 60 litros, saco em polietileno (plástico) preto p/ lixo, (gram. Mín. 0,10 mm), conforme nbr 9191, capac = 60 l, pct com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender normas abnt nbr 9191.	ESFRELUX	pct	1200	7,89 9.468,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA GRACAS DE ARAUJO
Acesse em: <http://www.lagoa-de-itaenga.ma.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 5385699-245-4bb18134-66082-446b543



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

56	Saco plastico para lixo, capacidade de 30 litros, especificação: saco em polietileno (plástico) preto p/ lixo, (gram. Mín. 0,10 mm), conforme nbr 9191, pct com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco. O produto devera atender normas abnt nbr 9191	ESFRELUX	pct	700	5,60	3.920,00
58	Sacola leitosa tipo hotdog, pct c 100 und	LIDER	und	600	3,15	1.890,00
59	Shampoo 325ml	SEDA	und	250	3,19	797,50
60	Tampa p/ copo descartavel 180 ml	COPOBRAS	pacto com	200	3,40	680,00
61	Toalha de prato pano para enxugar pratos em tecido 100% algodão	O LEGITIMO	und	7800	1,79	13.962,00
62	Toalha de rosto, na cor branca, felpuda, 100% (cem por cento) algodão, com as seguintes medidas mínimas:. 0,70 x 0,38 m. 350 gramas/m2	KARSTEN	und	162	4,90	793,80
64	Vassoura de nylon, com cabo.	NOVIÇA	und	870	6,19	5.385,30
65	Vassoura em piaçava, base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm.	PASSE LIMPE	und	770	6,49	4.997,30
66	Vassoura, em pelo, cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 mm.	NOVIÇA	und	310	6,90	2.139,00
67	Vassourão piaçava tipo gari, base e cabo de madeira, 40cm 4 carreira	PASSE LIMPE	und	650	11,49	7.468,50
68	Vassourinha piaçava p/ vaso sanitário	SANTA MARIA	und	306	2,99	914,94
69	Copos descartaveis –180 ml	CRYSTAL COPO	caixa com	252	74,99	18.897,48
73	Saco lixo preto reforçado de 100l, fd com 10 kg	ESFRELUX	fardo com	162	85,00	13.770,00
TOTAL						442.320,53

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA SILVA
Acesse em: <http://portal.itece.pe.gov.br/epp/validador>
Número do Documento: 16385625-4bb1-81-66088-46b57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente em: 04/11/2023 10:08:59
Acesse em: <http://www.lagoa.gov.br>
Código do Documento: 108856907245400181346608746658

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso do sistema de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado em: 10/08/2023
Acesse em: <http://www.lagoa.de.itenga.br/proc/ppa/valida>
Código de Verificação: 1008202309092454601030660084746b58

retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, não garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva de convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitar o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR.
17.871.144/0001-16
Valor: R\$ 442.323,05

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
PREFEITA

ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR